



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Segunda-feira, 22 de Julho de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente</p> <p>Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

Altera Portaria SEAP nº 179/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PORTARIA SEAP Nº 135, DE 22 DE JULHO DE 2024

Altera a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da 12ª Região.

O **DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto na Portaria SEAP/SECOR nº 133, de 17 de julho de 2024, que alterou a Portaria SEAP/SECOR nº 176, de 18 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SEAP nº 179, de 20 de julho de 2022, que designa os membros para composição do Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito da 12ª Região, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I – Ex.mo Desembargador-Corregedor Regional – Narbal Antônio de Mendonça Fileti – **SUPERVISOR**;

II – Ex.mo Juiz Auxiliar da Corregedoria, que atuará como Juiz de Cooperação Judiciária indicado pela Corregedoria – Ozéas de Castro – **COORDENADOR**;

III – Ex.mo Juiz Auxiliar da Presidência – Paulo André Cardoso Botto Jacon;

IV – Ex.mo Juiz de Cooperação Judiciária indicado pela Presidência do Tribunal – Roberto Masami Nakajo,

V – Silvana Schaarschmidt e Jamile Cury Cecato de Carvalho, servidoras indicadas pelo Desembargador-Corregedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republique-se a Portaria SEAP nº 179, de 20 de julho de 2022, com as alterações determinadas neste normativo. Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente